



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE – SP
Lei Municipal nº. 2.373 de 22 de Janeiro de 2013

ATA Nº 01/2023

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
PALMEIRA D' OESTE/SP

ASSUNTO: Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Palmeira d'Oeste para **Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Palmeira d'Oeste – SP, para o exercício de 2023.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023) reuniram-se os membros do CMDCA para discussão da pauta acima. A presidente tomou a palavra e agradeceu a presença de todos os conselheiros e apresentou o Plano que nada mais é que a programação da distribuição dos recursos para as áreas de atendimento às crianças e adolescentes consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA. Após discussão e análise do Plano e ainda, levando em consideração a realidade de atendimento do município em relação a projetos e instituições governamentais e não governamentais que ofertam serviços para crianças e adolescentes, os conselheiros decidiram aplicar os recursos que serão alocados ao FMDCA no ano de 2023 para: projetos e/ou serviços executados por organizações governamentais ou não governamentais de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social e também pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, mais precisamente para: Projetos e Serviços da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (SCFV) e para Projetos e Serviços da Proteção Social de Média Complexidade – Pessoas com deficiência. Também ficou estipulado que os Planos de Trabalho poderão ser encaminhados ao CMDCA durante todo o exercício de 2023, mas somente serão efetivados após aprovação e com a existência de valores em conta do FMDCA. Também ficou decidido pelos conselheiros sobre a Prestação de Contas do uso integral do recurso que deverá ser encaminhado para aprovação. Ao final todos **APROVARAM** por unanimidade e essas decisões foram registradas em ATA que deverá ser publicada juntamente com sua Resolução e o Plano de Aplicação em imprensa local. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMDCA agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Marcela Rodrigues Picinin
Marcela Rodrigues Picinin
Presidente CMDCA

Lucifene Gabaldi Bertolassi
Lucifene Gabaldi Bertolassi
Conselheira

Viviane Masaki Bruneli
Viviane Masaki Bruneli
Conselheira

Cleide Francisco da Silva Gusson
Cleide Francisco da Silva Gusson
Conselheira

Elaine Cristina Torres
Elaine Cristina Torres

Paulo Saravalli
Paulo Saravalli
Conselheiro